CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 23 / 09 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 575
DATA: 21 09 2020
HORA: 10:59

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 55 2020

Ao Exmo. Sr. Vereador
Carlos Delfim Soares Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKPOULOS PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ e COMITE EXTRAORDINARIO COVID-19, a prestar a esta Casa Legislativa as seguintes informações abaixo citadas:**

- **Quais foram os valores recebidos através de emendas parlamentares, e de iniciativas de repasses por parte do Governo Estadual de Minas Gerais bem como do Governo Federal, no período de janeiro de 2020 a 15 de setembro de 2020?**

- **Fornecer através de cópias de documentos das informações detalhadas de todos os gastos de enfrentamento ao COVID-19 com cópia em anexo de comprovação de pagamentos de compras de insumos, equipamentos, serviços, e qualquer outros gastos destinados ao combate a pandemia através das verbas recebidas das fontes supracitadas.**

  OBS: Fornecer cópias de recibos, notas fiscais, contratos e documentos que possam favorecer a compreensão das informações para comprovar de que forma foram destinadas cada um dos valores dos montantes recebidos através das formas supracitadas.

Justificativa:

Na investidura do cargo de Vereadora representando os interesses do povo, sinto-me no compromisso de fiscalizar atos do poder executivo e solicitar todo e qualquer documentos referentes ao enfrentamento ao COVID-19 bem como os contratos e gastos do dinheiro público e matérias de interesse público e do município, exercendo atribuições pertinentes ao cargo. Saliento que conforme artigo 73 inc. XX da LOM e Artigo 20, inc. III do Regimento Interno, sob pena do Artigo 64 § 2° da LOM "A Mesa da Câmara poderá, de ofício ou requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de

informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização. "

Com o objetivo de trazer mais conhecimento e transparência a população, requeiro ao **Exmo. PREFEITO MUNICIPAL** e **COMITE EXTRAORDINARIO COVID-19**, para que esclareça os questionamentos encaminhados crendo que privam pelos princípios basilares da administração pública no que tange a transparência das informações que afirmam constantemente praticar, aguardo respostas tempestivamente de acordo com artigos supracitados.

Certa de vossa atenção, deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 21 de setembro de 2020.

Miriam Facchini
Vereadora- PP